LEI Nº 005/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020.

"Antecipa o feriado de aniversário da cidade de São Raimundo Nonato, previsto na Lei Municipal n° 0157/2007, de 29 de janeiro de 2007, com as alterações da Lei Municipal nº 310/2012 de 18 de junho de 2012, que regulamenta os feriados municipais no âmbito do Município de São Raimundo Nonato e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal São Raimundo Nonato – PI, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O feriado municipal alusivo ao aniversário da cidade, comemorado no dia 25 de junho, previsto na Lei Municipal n° 0157/2007, de 29 de janeiro de 2007, com as alterações da Lei Municipal nº 310/2012 de 18 de junho de 2012, excepcionalmente no ano de 2020, **fica antecipado para o dia 12 de junho,** em decorrência da crise sanitária que vive o País.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2020.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal